



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.974 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a inclusão de novas classificações econômicas de despesas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.*

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023, novas classificações econômicas de despesas, no valor total de R\$ 17.682,92 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e a Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.06.13.392.0007.1.035	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	5
02.06.13.392.0007.1.035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	5
02.06.13.392.0007.1.035	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 14.182,92	5

**Artigo 3º** - Os créditos de que trata o artigo 2º desta lei, serão cobertos por repasse do Governo Federal, através do Ministério da Cultura.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos de que tratam o Artigo 2º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 04 de outubro de 2023.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.